PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01139/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/06/1961
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Oficiais da Reserva e Reformados das forças Armadas em Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Clube dos Oficiais da Reserva e Reformados das forças Armadas de Natal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/06/1961.